



DECRETO Nº 03827/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 47.897,26 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

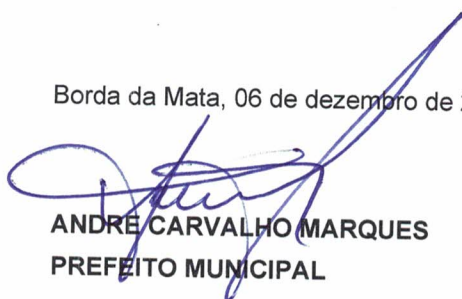
CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	177	SAUDE	102	37.533,30
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319013 - Obrigacoes Patronais	432	EMPAB	148	5.526,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	373	PSF	148	4.718,14
02.05.02.10.301.0011.2.038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSAUBU				
319013 - Obrigacoes Patronais	437	EMPAB	148	119,82
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>47.897,26</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>47.897,26</b>
	<b>47.897,26</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de dezembro de 2017.

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no ário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 1º da Lei 03/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06 / 12 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta  
**Carolina Mendes Trotta**  
RG: MA SP 2489- Aux Adm